

Cerqueira propõe convocação através de uma Emenda Constitucional

BRASÍLIA — Uma Emenda Constitucional simples no Capítulo das Disposições Transitórias da atual Constituição é, jurídica e politicamente, o instrumento mais adequado para a convocação da Assembléia Nacional Constituinte, segundo o Consultor Jurídico do Ministério da Justiça, Marcelo Cerqueira. Apesar de considerar a Emenda o melhor caminho rumo à Constituinte, Cerqueira, levando em conta que a Assembléia "não pode ficar prisioneira de quoruns", revelou ontem que existem mais duas formas de convocação: através de uma lei complementar, estabelecendo um plebiscito popular sobre a Constituinte, ou mesmo de um decreto legislativo do atual Congresso.

Segundo o Consultor, a "grande novidade" da quinta Assembléia Nacional Constituinte do Brasil, a ser eleita em 1986, é a que ela será convocada pelo Poder Legislativo em pleno funcionamento. A Constituinte de 1824 foi convocada por Dom Pedro I, a de 1981, pelo Marechal Deodoro da Fonseca, a de 1934, pelo Governo Provisório de Getúlio Vargas e a de 1946, pelo Governo Provisório de João Linhares.

Segundo Cerqueira, todas estas convocações foram "atos excepcionais", sem poderes pré-estabelecidos, até mesmo porque não havia, como ainda inexistem, qualquer norma jurídica prevendo a convocação de uma Constituinte. A convocação da próxima Constituinte criará doutrina e deverá se basear em normas gerais de direito público, experiências passadas e, principalmente, em um acordo político.

Apesar da possibilidade jurídica de um plebiscito popular para a convocação da Constituinte, a exemplo do que foi feito com o parlamentarismo, ou de um decreto legislativo — que seria iniciativa do próprio Congresso —, Cerqueira considera a Emenda Constitucional o caminho mais adequado. Segundo ele, a iniciativa — o Congresso aprovaria uma mensagem do Executivo — daria "maior vigor" ao ato.

A Emenda convocatória da Constituinte deve ser, segundo o Consultor, "a mais simples possível", limitando-se às eleições dos constituintes, em 1986, e à instalação da Assembléia. A partir daí, a Cons-

tituinte será regulada por seu próprio Regimento Interno, que aprovaria logo após eleger seu Presidente e a Mesa.

Cerqueira frisou que a Emenda não poderá invadir, em suas disposições, a competência da Constituinte, que é soberana e está acima de todos os poderes. Além disso, afirmou, para que a Constituinte seja livre, são necessários pressupostos de liberdade nas eleições, através da retirada do chamado "entulho autoritário" da legislação.

Ele defendeu modificações na questão da proporcionalidade dos estados na Assembléia — em Alagoas, por exemplo, 20 mil eleitores elegem um deputado, ao passo que em São Paulo são necessários 150 mil. Além disso, Cerqueira considera que, antes da Constituinte, devem ser retirados da Constituição o Estado de Emergência e as Medidas de Emergência; e devolvido ao Congresso o direito de decretar a anistia. Promover o retorno da Justiça Militar às suas funções de origem, de julgar crimes militares e conexos, também é, para ele, uma modificação essencial.

Cerqueira considera que, atualmente, não existe necessidade de se "contornar" o Executivo para se convocar a Constituinte, pois o Presidente José Sarney é favorável à sua convocação, que pode ser feita por emenda. O recurso ao "decreto legislativo" — que chegou a ser admitido, no passado, pelo jurista Afonso Arinos, como uma expansão do poder do Congresso de emitir resoluções — e ao plebiscito não será necessário. Segundo ele, "a campanha popular fará a Emenda vitoriosa".

Apesar disso, o consultor admitiu que existem diversos "assuntos delicados" em relação a Assembléia. Um deles é o caso dos Senadores "remanescentes", isto é, eleitos em 1982 com mandato de oito anos. Em sua opinião "estes Senadores devem ser ouvidos porque o mandato deles é legítimo e não pode ser turvado". Entretanto, eles não possuirão o poder constituinte originário, dado apenas aos eleitos em 1986, havendo necessidade de se discutir no Congresso uma fórmula para compor as duas eleições.